

Alfouco, J. de Souza, Lavrado Lobato, Gomes J. M. Torres, Palma, Fernando  
Martins

AEM 965

CE 85

AA6

REBONDO

Acta da Assembleia de Apuramento eleitoral  
do Circulo Numero oitenta e cinco - Rebondo

Por vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil e oitocentas e setenta e cinco, nesta Villa de Rebondo, e paços do Concelho d' elle, pelas novas oras de manhã, compareceram a Cidadãos João Philario Affonso presidente da Commissão de Recenseamento eleitoral e nesta qualidade presidente d' Assembleia de Apuramento da eleição d'um deputado pelo Circulo Numero oitenta e cinco, a qual se procedeu no dia descrito do corrente em cumprimento do Decreto da primeira Tambem de corrente, e achando-se tambem presentes os Cidadãos Luiz Tavares de Moura Palma e João Vicente Ferreira portadores da acta d' Assembleia do Concelho d' Alambros, e João de Souza Faria e Mello e Francisco Felizardo Lobato portadores d' Acta d' Assembleia do Concelho de Reguengo, Luiz Maria Cortez e Mathias Maximiliano Telles portadores da Acta d' Assembleia do Concelho de Patil, Joaquim José Fernandes e João Antonio de Carvalho portadores d' Acta da Assembleia do Concelho de Moura, Marianno Ignacio Rodrigues e Francisco Ignacio Gomes portadores d' Acta d' Assembleia do Concelho de Melão, Francisco Manoel Fragoso e Joaquim Felippe Ferreira portadores d' Acta da Assembleia do Concelho de Viçoso, e quem assim estavam presentes o Administrador substituto d' este Concelho de Rebondo Antonio Baptista Rio, propper o presidente para escrutinados os Cidadãos João de Souza Faria e Mello e João Antonio de Carvalho, para secretarios os Cidadãos João Vicente Ferreira e Francisco Felizardo Lobato e para receber os Cidadãos Francisco Ignacio Gomes, Joaquim José Fernandes, Luiz Tavares de Moura Palma, e Luiz Maria Cortez, considerando a pareceres para o Sabo Direito a quem approvarem esta proposta e para o enquerdo os que

que a Regitação, e sendo approvada esta proposta pela  
Assembléa, passaram todos a occupar os seus lugares na  
Meza, que antes ficou esvaziada. E tendo o presidente  
d'Assembléa representado fidei-juras e sacras, as copias das  
Actas, que recebera das Assembléas primarias na conformidade  
do Artigo settenta e sette paragraffo primeiro, do  
decreto de trinta de setembro de mil oitocentos cinco-  
enta e dois, assim como os portadores as actas originas e  
o Administrador do Conselho, as copias que existiam em seu  
poder, procedeu-se a nomeação de cinco commissões pa-  
ra examinarem os mesmos Actos, sendo proposto para  
primeira o Cidadão Luiz Maria Lutz e Matias  
Maximiano Pires, para a segunda José Antonio  
de Carvalho e Joaquim José Fernandes, para a terceira  
Mariano Ignacio Rodriguez e Francisco Ignacio  
Gomes, para a quarta, José de Souza Faria e  
Mello e Francisco Felizardo Lutz, e para a  
quinta Luiz Tavares de Moura Pella e José  
Vicente Ferreira, os quaes todos foram approvados  
pela Assembléa, observando-se na distribuição  
das Actas pelas referidas commissões o preceito do  
Artigo oitenta e tres do citado decreto. Interrom-  
pida a sessão para as commissões se occuparem do exa-  
me das Actas e do levantamento dos votos, apresentaram  
depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á  
Assembléa, e por ella approvados, procedendo logo a  
Meza ao levantamento geral dos votos, na conformidade  
do Artigo oitenta e sette do mesmo decreto, em sus-  
tado de que verificou que o numero de votantes de todos  
os Circulos foi de dois mil quinhentas e noventa e seis, sendo  
de listas brancas duas, e por isso o numero real de votantes  
foi de dois mil quinhentas e noventa e sette, tendo obtido  
de mil quinhentas oitenta e seis votos, o Cidadão José Maria  
de Santos residente na Cidade de Lisboa, Noventa e  
seis votos, Domingos Antonio Tosta Moraes

Agos = J. de Souza, Carvalho, Lobo, Gomes, J. de Souza, Lobo, Lobo, Lobo, Lobo

Residente no Recife, Quatro votos Joaquim de Vasconcellos  
Gomes Residente em Lobo, e um voto o Padre Francisco  
João de Souza residente no Recife, apresentando neste  
sentido o seu parecer que foi approvado pela Assembleia.

Reconhecido por este modo que o Cidadão João Maria de  
Lima, obteve a maioria absoluta, dos votos do Numero dos  
seus votantes, e presideute e proclamou em voz alta eleito  
pelo circulo Numero oitenta e cinco Recife, mandando  
publicar o seu nome por edital na porta d'Assemblea  
tambem previamente verificado a circumstancia de conta  
pelas actas do todo o circulo, que os eleitores d'elle  
outorgaram ao Cidadão eleito, diga ao Cidadão que viene  
a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com  
os dos outros circulos electoraes, faça dentro dos limites da  
Parte Constitucional do Acto Adicional a mesma,  
tudo quanto for conducente ao bem geral de Nacão.

Estando-se cumprimento ao disposto nos artigos Noventa  
e seis a Noventa e quatro do Decreto electoral, se  
haave por dissolvida a Assembleia de que se trata este  
Acto que em Francisco Felizardo Sobito secretario  
exercer e cumprir com todos os vogaes de Nacão

O Presidente João Hilario Aguiar

O Secretariado, João de Souza Faria e Belles

O dito João Antonio de Carvalho

O Secretario - Francisco Felizardo Sobito

O dito - João Vicente Farias

O dito - Francisco Farias, Gomes

O dito - Joaquim José Fernandes

O dito - Luiz Tavares de Moura Salles

O dito Luiz Maria Cortez

Tem este caderno seis folhas, todas numeradas e rubricadas pelos membros da Assembleia de apuramento.

Precedendo 25 de Setembro de 1870

O Presidente João Hilario Affonso.

O Escrutinador José de Souza Faria e c.lla.

O dito José Antunes de Carvalho.

O Secretario Francisco Felizardo Lebitz.

O dito João Vicente Tenias.

O Procurador Francisco Ignacio Gomes.

O dito Joaquim José Fernandes.

O dito Luiz Favarez de Aguiar da Silva.

O dito Luiz e Maria Cordeiro.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Affonso J. de Souza Cavallho Feliz. Gomes - J. M. de Souza Feliz. <sup>1º</sup> Ferraz <sup>2º</sup> Ferraz

Ha de servir este caderno para na conformida-  
de do disposto no artigo 91 do Decreto Eleitoral de  
30 de Setembro de 1870, se lavrar a acta da  
Assemblea de apuramento de votos dos cida-  
daos eleitos para Deputado pelo circulo do Rec-  
dondo n.º 85 na eleição a que se procedeu no dia  
18 do corrente. Lexa no fim termo d'encerra-  
mento.

Recdondo 25 de Setembro de 1870

O Presidente. <sup>1º</sup> Joao Hilario Affonso  
O Escrutinador Joao de Souza Faria e Abello.  
O dito Joao Antonio de Cavallho.  
O Secretario Francisco Felizardo Sebat  
O dito Joao Vicente Ferraz  
O Revirador Francisco Ignacio Gomes  
O dito Joaquim Joao Ferraz  
O dito Luiz Tapary de Souza Feliz  
O dito Luiz Maria Cortez